

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CD
603/15

PROJETO DE LEI

52/15

Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$ 2.999.460,19 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

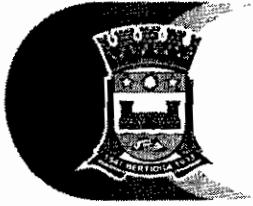
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$ 2.999.460,19 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	05.000.0000		R\$ 139.723,61	PARA ARCAR COM DESPESAS DO PROCESSO N.9883/2011
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	593	R\$ 400.000,00	PARA ARCAR COM DESPESAS DO PROCESSO N 9883/2011
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.261.0000	118	R\$ 600.000,00	PARA SUPORTE DA FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB MEMO SE - N.451/15
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.262.0000	122	R\$ 300.000,00	PARA SUPORTE DA FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB MEMO SE - N. 451/15
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.262.0000	123	R\$ 200.000,00	PARA SUPORTE DA FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB MEMO SE - N 451/15
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	05.000.0000	201	R\$ 362.465,05	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE AGRICULTURA FAMILIAR - MEMO SE - N. 453/15
01.19.09	12.361.0059.2.024	3.3.90.30.00	05.000.0000		R\$ 300.000,00	PARA ADEQUAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - MEMO SE - N. 453/15
01.19.09	12.361.0059.2.024	4.4.90.52.00	05.000.0000	659	R\$ 577.271,53	PARA ADEQUAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - MEMO SE - N. 453/15
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	660	R\$ 120.000,00	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CRECHES - MEMO SE - N. 453/15
TOTAL					R\$ 2.999.460,19	

Parágrafo único. Ficam incluídas na Lei Orçamentária anual – LOA, do exercício de 2015, as funcionais programáticas 01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.92.00 e 01.19.09.12.361.0059.2.024.3.3.90.30.00.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por:

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
603115

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	117	R\$ 1.100.000,00	VINCULADO
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	205	R\$ 1.239.736,58	VINCULADO
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	661	R\$ 120.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.459.736,58	

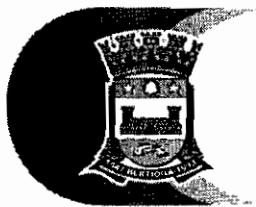
II - por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 539.723,61 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), sendo:

a) referente ao processo n. 9883/11, convênio CT 0351.040-92, que trata dos serviços de micro e macrodrenagem no Jardim Indaiá no período de 2014 e 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2015. (PA n. 3162/14-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04
601/15

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$ 2.999.460,19 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos)”,* pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente projeto de lei se faz necessário para atender despesas para as quais não foram previstas dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2015, bem como para suplementações de dotações existentes, a saber:

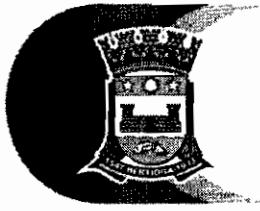
a) por excesso de arrecadação, através do processo n. 9883/11, convênio CT 0351.040-92, que tratam de serviços de micro e macrodrenagem no Jardim Indaiá referentes ao período de 2014 e 2015, no valor de R\$ 539.723,61;

b) despesas de salários e encargos do FUNDEB, conforme o Memo SE n. 451/15, no valor de R\$ 1.100.000,00; e

c) adequação orçamentária das verbas de salário-educação, PNAE e recursos do Brasil Carinhoso, conforme descrito no processo n. 251/15, no valor de R\$ 1.359.736,58.

Para a correta execução orçamentária deverão ser incluídas as seguintes funcionais programáticas:

21



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

60315

- 01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.92.00,

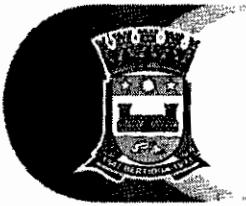
- 01.19.09.12.361.0059.2.024.3.3.90.30.00.

As demais serão por crédito adicional suplementar.

No mais, vale lembrar que tais solicitações estão de acordo com as disposições do art. 40 e seguintes da Lei Federal n.4.320/64, que tratam dos créditos adicionais.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlanquim



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

60315

Bertioga, 23 de novembro de 2015.

OFÍCIO N. 355/2015 – G
Processo Administrativo n. 3162/2014-4
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$ 2.999.460,19 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos)*”.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

[Signature]
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

2054
23 11 15
16:57
RG14